

**LEI N° 2600, DE 06 DE JULHO DE 2016**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Municipal de 2016.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2016 um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

<b>ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15 0451 0250 1,016 – Abertura, sinalização e pavimentação de ruas</b>	
461 1441 4420 93 00 – Indenizações e restituições	R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura e atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior oriundo de rendimento financeiro do contrato de repasse nº 1013.576-22/2013 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Programa MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 6 de julho de 2016.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento